



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000475/2024  
Processo nº 006412/2022  
Pregão Eletrônico nº 002/2022 (DER-ES)  
ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0001

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS EM PERÍMETROS URBANOS.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.090.575/0001-03, com sede na Rua Washington Luiz, N° 252, Centro, CEP: 24030-250, Niterói/RJ, por seu Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, portador do documento de identidade 46197/D CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 414.037.467-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 030/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 030/2023, instruído no Processo nº 000475/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 20/03/2024 com duração de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000152	150000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**UELIKSON BOONE:06975184771**  
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2024.03.14 09:45:18 -03'00'

**CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753**  
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753  
DN: C=BR, OU=20-Basis, OU=Presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localize-se: sua localização de assinatura  
Inq: 2024.03.14 09:27:50-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000475/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 14 de março de 2024.

**UELIKSON  
BOONE:0697  
5184771**  
Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.03.14  
09:45:53 -03'00'  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

**CARLOS ALBERTO  
VENTIN ZAGURY:  
41403746753**  
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN  
ZAGURY:41403746753  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,  
OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARBRERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF  
A3, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.03.14 09:27:30-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4  
Carlos Alberto Ventin Zagury  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Março de 2024.

**CONSTRUÇÃO DO CMEA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA ARTUR PAGUNG**, através dos recursos oriundos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2022.

**VIGÊNCIA:** 300 Dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.602.665,85.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha 326.

Vila Pavão/ES, 14/03/2024.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1282709**

**RESUMO DO CONTRATO**  
**Nº 038/2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

**CONTRATADA:** LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 do CIM NOROESTE.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.640,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 042.

ID CIDADES: 2023.501C2600010.02.0034

Vila Pavão, ES, 12/03/2024.

**Elaine Maria Trancoso**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Protocolo 1283367**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**030/2023**

**PROCESSO: 000475/2024**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 meses.

**DA DESPESA:** Ficha 152

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 14/03/2024.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1283195**

**Câmaras**

**Domingos Martins**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

**CONTRATADA:** POAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

**CNPJ:** 97.530.084/0001-07

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza geral dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Domingos Martins, bem como a reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado.

**VALOR:** R\$ 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** Contado a partir de 12 março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**RECURSOS:** As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - da ficha 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

Domingos Martins, 13 de março de 2024.

**ABEL FERNANDO KIEFER**  
**Presidente da CMDM**

**Protocolo 1283147**

**Pinheiros**

**RESUMO DE CONTRATO 001/2024**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Processo Administrativo nº 26/2024

**ID CiudadES:**

2024.055L0200001.09.0001

**ID PNCP:**

27080530000143-2-000021/2024

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS PINHEIROS**, torna público nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, realizada com base no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICOU a contratação, formalizada através do contrato 001/2024, onde foi;

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

**CONTRATADO:** AUTO POSTO ITALIA LTDA - CNPJ 19.766.058/0001-79

**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

**OBJETO:** - Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) com quantidade e especificações para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pinheiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e execução será do dia 12/03/2024 à 12/03/2024.

**RECURSOS:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100102.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas  
000009 - Ficha  
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EDVAN SILVA ALVES**

**Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros**  
**Protocolo 1283515**